



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	6
Atos do Controlador Geral do Município .....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	7
Atos do Conselho Municipal de Cultura .....	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente .....	9

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 2.281/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**“Regulariza a presença nas reuniões dos Conselhos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O servidor que for representante de Conselho será dispensado do dia de trabalho, sem prejuízo do salário, para comparecer às reuniões do respectivo Conselho.

Art. 2º - O servidor indicado que faltar injustificadamente às reuniões do Conselho sofrerá as seguintes penalidades:

I- advertência escrita, quando da primeira ausência da reunião;

II- suspensão de um dia de trabalho, com a perda da remuneração do dia não trabalhado, bem como na contagem do tempo de serviço, quando da segunda ausência na reunião;

III- suspensão de três dias de trabalho, com a perda da remuneração dos dias não trabalhados, bem como na contagem do tempo de serviço, quando da terceira ausência na reunião;

IV- suspensão de cinco dias de trabalho, com a perda da remuneração dos dias não trabalhados, bem como na contagem do tempo de serviço, quando da quarta ausência na reunião;

V- suspensão de quinze dias de trabalho, com a perda da remuneração dos dias não trabalhados, bem como na contagem do tempo de serviço, quando da quinta ausência na reunião;

VI- suspensão de trinta dias de trabalho, com a perda da remuneração dos dias não trabalhados, bem como na contagem do tempo de serviço, quando houver ausência na reunião por mais de cinco vezes;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DECRETO Nº 2.284/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.034.239,51 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), para atender a insuficiência orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 2257.2018.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2017, conforme demonstrativo no Anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 3**

**ANEXO I**

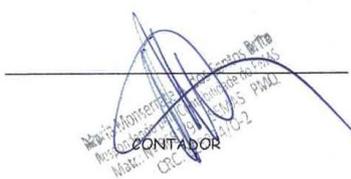
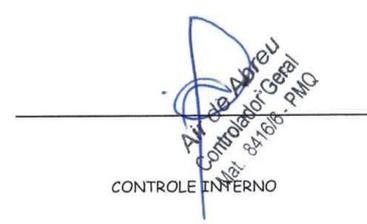
CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1450	09.02.08.244.015.2.583	3390.30	17	R\$ 200.400,00
1452	09.02.08.244.015.2.583	3390.32	17	R\$ 383.497,00
1404	09.02.08.244.015.2.179	3390.30	17	R\$ 40.000,00
1406	09.02.08.244.015.2.179	3390.39	17	R\$ 106.200,00
1455	09.02.08.244.015.2.583	3390.39	17	R\$ 157.765,68
1453	09.02.08.244.015.2.583	3390.39	80	R\$ 146.376,83
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.034.239,51</b>

Fontes de Recursos:17 – FNAS / 80 – Impostos e Transf. Impostos

**ANEXO II**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA VINCULADA: AEPETI		BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA: 35929-7	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 161.322,09	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 103,40
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 103,40
		<b>Superávit Total:</b>	<b>R\$ 161.218,69</b>
		Superávit/Decreto:	R\$ 161.218,69
		Saldo do Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.322,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>161.322,09</b>

 _____ CONTADOR	 _____ CONTROLE INTERNO
--	---

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017( restos a pagar, outros passivos)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 4**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA VINCULADA: GBFFNAB BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA:35930-0			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 180.578,73	Obrigações (2)	R\$ 49.111,74
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 673,75
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 49.785,49
		<b>Superávit Total:</b>	<b>R\$ 130.793,24</b>
		Superávit/Decreto:	R\$ 130.793,24
		Saldo do Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.578,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>180.578,73</b>

 Maria Monizete A. dos Santos Brito Responsável pela Contabilidade Matr. N.º 102.102.000-1 CPF. 112.222.111-11 <b>CONTADOR</b>	 Air de Azevedo Controlador Geral Matr. 841616 - PMQ <b>CONTROLE INTERNO</b>
---	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017( restos a pagar, outros passivos)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA:GSUASFNAS BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA: 35931-9			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 93.285,07	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ 1.837,96	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 453,87
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 453,87
		<b>Superávit Total:</b>	<b>R\$ 94.669,16</b>
		Superávit/Decreto:	R\$ 94.669,16
		Saldo do Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.123,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>95.123,03</b>

 Maria Monizete A. dos Santos Brito Responsável pela Contabilidade Matr. N.º 102.102.000-1 CPF. 112.222.111-11 <b>CONTADOR</b>	 Air de Azevedo Controlador Geral Matr. 841616 - PMQ <b>CONTROLE INTERNO</b>
---	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017( restos a pagar, outros passivos)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 5**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA VINCULADA: PSEACFNAS		BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA: 35932-7	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 42.446,94	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ 0,91	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 188,70
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 188,70
		<b>Superávit Total:</b>	<b>R\$ 42.259,15</b>
		Superávit/Decreto:	R\$ 42.259,15
		Saldo do Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.447,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.447,85</b>

<p>CONTADOR</p>	<p>CONTROLE INTERNO</p>
-----------------	-------------------------

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
(2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017 (restos a pagar, outros passivos)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA VINCULADA: PSBFNAS		BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA: 35934-3	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 613.518,21	Obrigações (2)	R\$ 148.784,29
Créditos não contabilizados	R\$ 1,62	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 5.813,10
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 154.597,39
		<b>Superávit Total:</b>	<b>R\$ 458.922,44</b>
		Superávit/Decreto:	R\$ 458.922,44
		Saldo do Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 613.519,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>613.519,83</b>

<p>CONTADOR</p>	<p>CONTROLE INTERNO</p>
-----------------	-------------------------

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
(2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017 (restos a pagar, outros passivos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 6**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
CONTA VINCULADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BANCO DO BRASIL - AG: 1581-4 CONTA BANCÁRIA:37791-0			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 270.408,73	Obrigações (2)	R\$ 120.307,91
Créditos não contabilizados	R\$ 0,01	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ 3.724,00
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 124.031,91
		Superávit Total:	R\$ 146.376,83
		Superávit/Decreto:	R\$ 146.376,83
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ 270.408,74	TOTAL	270.408,74

 CONTADOR	 CONTROLE INTERNO
---	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2017  
(2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017 (restos a pagar, outros passivos)

### Despachos do Prefeito

Processo nº 2046/2018/06. Requerente: Monique Rodrigues da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 11/12, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de auxílio alimentação e **AUTORIZO** o sobrestamento do feito, até a edição do decreto regulamentar e o cumprimento do disposto no art. 205, §1º da Lei nº 1060/11.

Processo nº: 3589/2017/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/09, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/23, **DEFIRO** o pedido.

Processo nº 4210/2015/06. Requerente: Marcelle Pereira de Souza.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 09/10, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/19, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de adicional de nível superior e **AUTORIZO** o sobrestamento do feito, até a edição do decreto regulamentar e o cumprimento do disposto no art. 222 da Lei nº 1060/11.

Processo nº 3047/2017/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/09, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/24, **DEFIRO** o pedido.

Processo nº 0999/2017/06. Requerente: Letícia da Cunha Goulart.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.33/34, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 37/38, **DEFIRO** o pedido, e **AUTORIZO** o pagamento de auxílio transporte retroativo, do período de 29 de abril de 2016 à 30 de maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

### Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1713/2018/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FLORIANO DOS SANTOS – MAT. 8216/32, através do processo n.º 0592/2018/03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 1842/2018/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ERIK VIEIRA DE ASSIS – MAT. 12573/01, através do processo n.º 0690/2018/09, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Processo: 1695/2018/10. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARIA CRISTINA FERREIRA BARBOSA – MAT. 8303/82, através do processo n.º 0325/2018/10, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 7**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Licenças e afastamentos**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 0574/SEMAD/2018. ROBERTO BONIFÁCIO, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, SEMDEC, mat. 7028/93, 30 (trinta) dias a contar de 21/05/2018 a 19/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2157/2018/27.

PORTARIA N.º 0575/SEMAD/2018. CRISTIANE DE OLIVEIRA LUZ, Enfermeira, SEMUS, mat. 11999/01, 30 (trinta) dias a contar de 21/05/2018 a 19/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2001/2018/06.

PORTARIA N.º 0576/SEMAD/2018. ANA PAULA DE LANNA, Professor II, SEMED, mat. 11707/01, 07 (sete) dias a contar de 12/06/2018 a 18/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2345/2018/05.

PORTARIA N.º 0577/SEMAD/2018. ALINE DAVID BONFIM NETO, ASG, SEMED, mat. 3383/01, 44 (quarenta e quatro) dias a contar de 26/04/2018 a 08/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1607/2018/05.

PORTARIA N.º 0578/SEMAD/2018. TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS, Técnica de Enfermagem, SEMUS, mat. 12532/01, 42 (quarenta e dois) dias a contar de 28/04/2018 a 08/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1591/2018/06.

PORTARIA N.º 0579/SEMAD/2018. ANTONIO FERNANDO RIBEIRO, Trabalhador Braçal e Jardineiro, SEMCONSESP, mat. 5914/51, 58 (cinquenta e oito) dias a contar de 16/04/2018 a 12/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1368/2018/20.

**Insalubridade/Periculosidade**

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

**RESOLVE:**

PORTARIA Nº 0580/SEMAD/2018. Indeferir o Processo: 2332/2018/06.

PORTARIA N.º 0581/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 60 (sessenta) dias a contar de 02/12/2016 a 30/01/2017. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 9376/2016/06.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde à servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 0582/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2017 a 30/05/2017. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 9376/2016/06.

PORTARIA N.º 0583/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/05/2017 a 27/09/2017. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 9376/2016/06.

PORTARIA N.º 0584/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/09/2017 a 25/01/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 9376/2016/06.

PORTARIA N.º 0585/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 90 (noventa) dias a contar de 26/01/2018 a 25/04/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 9376/2016/06.

PORTARIA N.º 0586/SEMAD/2018. DANIELE DAMIÃO SANTOS, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12059/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/04/2018 a 06/06/2018. Processo: 9376/2016/06, encerrado por motivo de óbito de acordo com às fls. 34 e 37.

**Licença Maternidade**

**Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA Nº 0587/SEMAD/2018. FABIANA JORGE PEREIRA, Professor I, SEMED, matrícula 10878/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/06/2018 a 08/10/2018. Após este período a servidora deverá requerer Licença Aleitamento. Processo: 2279/2018/05.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 8

---

#### Licença por doença em pessoa da família

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família às servidoras em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 0588/SEMAD/2018. CINTIA DE SOUZA BATISTA, Professor II, SEMED, mat. 7737/21, Grau de parentesco: Mãe, 22 (vinte e dois) dias a contar de 30/05/2018 a 20/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2350/2018/05.

PORTARIA N.º 0589/SEMAD/2018. IEDA DA SILVA DA COSTA OLIVEIRA, Professor II, SEMED, mat. 11700/01, Grau de parentesco: Filho, 22 (vinte e dois) dias a contar de 11/06/2018 a 25/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2329/2018/05.

#### ERRATA

**Onde se lê:** PORTARIA N.º 0566/SEMAD/2018. ANDREA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário, SEMUS, mat. 4271/41, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias a contar de 22/05/2018 a 05/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2023/2018/06.

**Leia-se:** PORTARIA N.º 0566/SEMAD/2018. ANDREA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário, SEMUS, mat. 4271/41, Grau de parentesco: Mãe, 15 (quinze) dias a contar de 22/05/2018 a 05/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2023/2018/06.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração

---

## Atos do Conselho Municipal de Cultura

---

### 1ª Reunião do CMC - Conselho Municipal de Cultura - Queimados, 29 de maio de 2018.

A sessão foi aberta às 18h15min por Leandro Santanna, subsecretário adjunto de cultura, informando a pauta – REUNIÕES ORDINÁRIAS, CAPACITAÇÃO, REDES SOCIAIS, ELEIÇÃO DA DIRETORIA e convidando todos para breve apresentação individual, e logo depois da rodada de apresentações, perguntando aos presentes se as reuniões ordinárias do conselho podem ser mantidas na última terça de cada mês, e sempre no horário das 18:00 e se podemos abrir as reuniões para a participação popular.

Alessandra, ponderou que o horário das 17:00 é mais fácil para os conselheiros governamentais e que o Conselho já tem representação da Sociedade Civil através dos conselheiros, lembrando que as decisões e alguns assuntos, são restritos, Marcelo Viégas, afirma que às 18:00 é melhor para a sociedade civil chegar de seus locais de trabalho, Carlos Leandro informa que no Conselho de Meio Ambiente as reuniões ordinárias também são mensais e no horário da manhã, para que a sociedade civil que consegue folga possa aproveitar o dia, Jorge Peixoto afirma que o melhor horário é o que atende a sociedade civil, e que não vê nenhum problema das reuniões serem abertas pois tudo que discutiremos é do interesse público, e Leandro lembra que tanto os conselheiros governamentais, quanto os da sociedade civil podem combinar com seus respectivos suplentes a alternância de frequência, para manter a representatividade de todos, afirma também que o dia de hoje é histórico, pois o Conselho não vinha se reunindo há muito tempo e uma reunião assim, cheia, com titulares e suplentes de quase todas as instituições é quase inédita; Avelino lembrou que em muitas reuniões o quórum mínimo não era atingido, Neurizete contou que muitas vezes aguardou sozinha com os funcionários da então SEMUC, hoje SEMUCTUR chegar alguém para começar a reunião. Sendo assim ficou acordado, com a concordância de todos, que as reuniões ordinárias acontecerão na última terça feira de cada mês, no horário das 18h, aberto para sociedade civil como ouvintes, e as votações seguem como de costume, sendo feitas pelos conselheiros titulares presentes, e na ausência dos titulares, os suplentes de cada instituição. Com a concordância de todos fica acordado sobre a criação de uma página no Facebook específica das notícias do conselho e para divulgação das datas e horários de reuniões, pautas, etc.

Passamos assim para o segundo ponto da pauta, a Capacitação dos Conselheiros, conforme prevê a lei 810, e Leandro solicitou que todos estudassem a lei e pensassem propostas de sugestão para a capacitação. Carlos informou que conhece pessoas e instituições que podem nos ajudar a formatar a capacitação, Mary Ellen pergunta que temas serão abordados na capacitação, Leandro informa que a lei só fala da quantidade mínima de horas de capacitação e dos temas genéricos, os detalhes podem e devem ser elaborados por nós, cada um deve pensar numa forma ideal de como se deve capacitar os conselheiros, torna-se função de todos, através do grupo de whatsapp e todos participem da construção desse modelo de capacitação; Marcelo Lessa reafirma que a SEMUCTUR viabilizará a capacitação.

Jorge lembra que no momento de criação da lei 810, no ano de 2006, participou junto com Carla Damas, Leandro Santanna, Dom Avelino e muitos outros, do 2º Fórum de Cultura, e o ponto mais discutido no momento era o fundo de cultura, e pergunta o que o que foi feito desta discussão, se existe o fundo e como ele funciona; Leandro informa que na gestão Max Lemos o fundo foi criado e a rubrica todos os anos é aberta com um valor mínimo, mas até hoje dependemos do Conselho para que ele seja regularizado.

Marcelo Viégas pergunta sobre o Plano Municipal de Cultura, se a exemplo do fundo ele também não foi regulamentado, e como os recursos do fundo podem ser utilizados. Leandro reafirma que o Plano também não foi levado para aprovação na Câmara pela gestão anterior do CMC, e faz um apelo para que mudemos esta história a partir de hoje.

Leandro propôs o último ponto de pauta da reunião, a eleição da diretoria do conselho, onde a Presidência seria do governo, a Vice-presidência da sociedade civil, a 1ª secretaria com o governo e a 2ª secretaria com a sociedade civil, para agendar a posse na câmara dos vereadores, Jorge afirmou que precisa de mais tempo para conhecer as pessoas e estudar a lei 810, acreditando que a eleição pode ficar para a próxima reunião ordinária, após longa discussão sobre o tema, optou-se pela convocação de uma reunião extraordinária no dia 05 de junho de 2018, às 17h para que em pauta única seja feita a eleição.

**LEANDRO O. DE SANTANNA Matr. 8271/63**

Conselheiro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 354 - Quinta - feira, 21 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 9**

**Atos do Poder Legislativo**

**REQUERIMENTO Nº 058/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR JACKSON PINTO DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Ilmos. Srs.:

**SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS-JORNALISTA**

**-PASTOR SINVAL LOPES RIBEIRO**

**-PASTORA AMÉLIA GONÇALVES DE LIMA – VICE-PRESIDENTE DA FENCCAP**

**-EVANGELISTA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DA FENCCAP**

Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**REQUERIMENTO Nº 059/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR JACKSON PINTO DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Ilmos. Srs.:

**JÚLIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO - COMUNICADOR, PRODUTOR E DIRETOR DE PRODUÇÃO CINEMA E TV.**

Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**REQUERIMENTO Nº 060/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR JACKSON PINTO DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Ilmos. Srs.:

**PASTOR DEMILTON RAMALHO CAMURATI**

**PASTOR RONALDO GONÇALVES - DIRETOR DA FENCCAP EM ARARUAMA**

**PASTOR DR. WANDSON VIERA - DIRETOR FENCCAP MACAÉ**

**PASTOR ISAC FRANCISCO DE JESUS - PRESIDENTE DO 2º CONSELHO DA CONFRADERJ BAIXADA**

Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**REQUERIMENTO Nº 061/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADORA ELOÍZA HELENA DE SOUZA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA** ao Ilmo. Sr.: **JOSÉ LUCIO FERNANDES**

Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

  
**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente